



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Projeto de Lei Complementar nº 152/2016

CRIA OS CARGOS DE COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE E COORDENADOR DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL, ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 57/2007 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de servidores comissionados da estrutura administrativa do Município de Carandaí, os cargos de Coordenador de Atenção à Saúde, com 01(uma) vaga, e Coordenador de Saúde Mental, também com 01(uma) vaga, ambos com nível de vencimentos 44.

Art. 2º - Com a criação dos cargos constantes do artigo 1º, fica alterada a redação ao Anexo II – Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados, da Lei Complementar nº 057, de 09.01.2007, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Carandaí, nele inserindo a descrição e especificação dos referidos cargos, com as seguintes descrições:

Título do Cargo: Coordenador de Atenção à Saúde

Descrição sumária:

Organizar, planejar, supervisionar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica de forma universal, em estreito alinhamento com o Supervisor do Departamento de Saúde.

Descrição detalhada:

Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB fixo e variável no plano de saúde;

Promover a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde;

Organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;

Alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua competência;

Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica na esfera municipal;

Desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Básica;

Definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização da avaliação da Atenção Básica;

Consolidar e analisar os dados de interesse das equipes locais, das equipes regionais e da gestão municipal, disponíveis nos sistemas de informação, divulgando os resultados obtidos;

Estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes;

Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde, cumprindo suas deliberações;

Expedir instruções de serviços vinculados a Atenção Primária;

Executar outras atividades correlatas a divisão ou que forem delegadas pelo Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Especificação

Fator Instrução: Curso Superior na Área de Saúde.

Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual repetitivo do trabalho.

Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia para recomendar soluções.

Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.

Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.

Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.

Título do Cargo: Coordenador de Saúde Mental

Descrição Sumária:

Propor e participar da formulação de políticas públicas, planos e programas estratégicos para a Saúde Mental do município, compatibilizando-as com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental emanadas do Ministério da Saúde.

Descrição detalhada:

Promover e participar de estudos que visem à reorientação e reestruturação da Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando a oferta de ações de saúde aos portadores de transtornos psiquiátricos e psicológicos, incluindo-se aqueles decorrentes do abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

Propor e acompanhar a aplicação de indicadores para a avaliação dos Serviços de Saúde Mental;

Desenvolver ações de educação e comunicação sobre práticas de prevenção que superem estigmas;

Realizar pesquisas avaliativas e desenvolver materiais educativos dando sustentação às implementações das ações;

Produzir material educativo e o desenvolvimento de campanhas para populações específicas;

Monitorar e promover a vigilância das tendências de consumo de álcool, drogas e tabaco e efeitos na saúde, economia e meio ambiente;

Executar outras atividades correlatas a divisão ou que forem delegadas pelo Secretário.

Especificação:

Fator Instrução: Curso Superior em Psicologia, Medicina com especialização em Psiquiatria, Terapia Ocupacional ou habilitação profissional similar.

Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual repetitivo do trabalho.

Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia para recomendar soluções.

Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.

Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.

Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.

Parágrafo Único – Fica alterada a redação do Anexo III - Tabela de Cargos Comissionados, Numero de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei Complementar nº 057/2007, nele inserindo a nomenclatura dos cargos criados, o número de vagas e respectivos níveis salariais.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário, entrando esta lei vigor na data de sua aprovação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de abril de 2.016.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Pelo presente estamos enviando a apreciação dessa Egrégia Casa o anexo projeto, que tem por objeto a criação dos cargos de Coordenador de Atenção à Saúde, que tem dentre suas atribuições as de organizar, planejar, supervisionar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica de forma universal, em estreito alinhamento com o Supervisor do Departamento de Saúde, e o de Coordenador de Saúde Mental, com atribuições de propor e participar da formulação de políticas públicas, planos e programas estratégicos para a Saúde Mental do município, compatibilizando-as com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental emanadas do Ministério da Saúde, conforme explicitado no corpo do projeto.

Os cargos cuja criação pretendemos, são imprescindíveis ao bom funcionamento de nossa área de saúde, possibilitando aperfeiçoamento dos serviços, além de ser objeto de cobrança por parte da Gerência Regional de Saúde. Importante ainda ressaltar que o custeio é parcialmente suportado por repasses do governo federal, e que o impacto no orçamento é o demonstrado pela análise do setor contábil.

Quanto a eventuais questionamentos quanto à oportunidade, impende anotar que a criação de cargos no ano em curso, em que há ocorrência de pleito eleitoral, não encontra-se dentre as vedações, sendo portanto passível de aprovação.

Ressaltamos que os as funções desempenhadas pelos ocupantes dos cargos a serem criados por este projeto estarão contempladas na Reforma Administrativa a ser encaminhada a esta Digna Casa nos próximos dias. No entanto, dada a urgência em atender às determinações dos órgãos de referência em saúde pública e considerando a complexidade dos projetos que compõem a Reforma, o que certamente demandará análise mais acurada e morosa, necessário se faz antecipar a criação destes cargos à apreciação dos Edis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Desde já, colocamos à disposição a Supervisora do Departamento de Saúde para prestar quaisquer esclarecimentos quanto à necessidade e urgência dos referidos cargos.

Assim com essas considerações, encaminhamos o anexo projeto, aguardando que com a sensibilidade dos senhores vereadores quanto a sua importância para a melhoria e aperfeiçoamento dos serviços de saúde disponibilizados a população, seja ao final aprovado.

Na oportunidade renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal